



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº. 430 /2022

Cria ações de controle e prevenção de complicações das pessoas portadoras intolerância a lactose, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. O município de Maracanaú através de seus órgãos competentes, desenvolverá ações, com objetivo de prevenção e tratar possíveis complicações causadas com a ingestão de produtos a base de lactose.

Art. 2º. Embora não sendo considerado uma doença, a intolerância a lactose precisa ser cuidada, com o apoio do poder público no que se refere ao diagnóstico e tratamento.

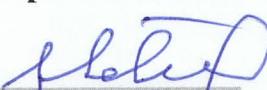
Art. 3º. A rede pública de saúde deverá dispor de condições mínimas para realizar exames laboratoriais objetivando o diagnóstico precoce da intolerância a lactose.

Art. 4º. Completando as ações, a rede pública de assistência farmacêutica, deverá adquirir medicamentos a base de lactase para prevenir os sintomas digestivos da falta ou pouca produção desta enzima pelo organismo da pessoa acometida por esta deficiência

Art. 5º. Os profissionais do PSF serão orientados a proferir palestras educativas e nutricionais, para ajudar no controle dos sintomas digestivos tais como: Diarréia, empachamento, flatulência, vômitos, náuseas e dores abdominais.

Art. 6º. Esta Lei passará a ter os seus efeitos legais, logo após sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 21 de novembro de 2022.


José Patriarca Neto
Vereador - PSDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A intolerância a lactose, embora não sendo considerada doença pela OMS, é causa de uma série de transtorno do nível do aparelho digestivo das pessoas, sendo as principais: Dor abdominal, náuseas, vômitos, diarréia, terneiro e ardência anal.

A intolerância a lactose ocorre por ausência ou deficiência no organismo dos mamíferos e seres humanos de uma enzima chamada lactase. Esta enzima quebra a molécula de lactose, em dois monossacarídeos, a glicose e a galactose.

Estima-se que cerca de 75% da população adulta do Brasil, são portadoras de algum tipo de intolerância a lactose.

Existem três tipos de intolerância à lactose de causas diferentes;

1 – A lipolactose do tipo adulto que acomete a maioria da população Mundial adulta;

2 – A intolerância congênita a lactose;

3 – Intolerância secundária a lactose.

Em todas elas os sintomas são semelhantes, variando apenas de intensidade a de parecer da quantidade ingerida de lactose.

Por isto entendemos ser importante e necessário o controle desta deficiência fisiológica das pessoas, estabelecendo protocolos de controle, que poderá ser feito por uma equipe multiprofissional constituída por nutricionistas, nutrólogos e gastroenterologistas.

Não devemos confundir intolerância a lactose com alergia a proteína do leite de origem animal. Daí a necessidade de exames laboratoriais para fazermos diagnósticos diferencial.


José Patriarca Neto
Vereador - PSDB